



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 05/2019
PA Nº 6808/2018

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"** e, do outro lado, a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, endereço na **Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo**, Juazeiro do Norte, estado do Ceará, CEP **63.041-162**, representada neste ato pelo Senhor **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Contrato, de acordo com o PA nº 6808/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do contrato nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente a 05/02/2023 a 04/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (168170), Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 65 – Serviços de Apoio ao Ensino e Subelemento 25 – Taxa de Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este 5º Termo Aditivo.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha,
6º andar, CEP 65030-015 – São Luís/Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

4.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes este 5º Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

São Luís/MA, janeiro de 2023.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

FRANCISCO
PALACIO

LEITE:28533500700

Assinado de forma digital por FRANCISCO PALACIO
LEITE:28533500700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=36710392000120,
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO PALACIO
LEITE:28533500700
Dados: 2023.02.01 11:54:29 -03'00'

**FRANCISCO PALÁCIO LEITE
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME

Documento de Identificação:

2. NOME

Documento de Identificação:



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areíinha,
6º andar, CEP 65030-015 – São Luís/Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br